

ATA N.º 11/2017

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
01 de junho de 2017**

01 – ABERTURA -----

Ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e dezassete, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, en.º Armando Silva Mourisco e a presença do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e dos Vereadores, prof.ª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso, en.ª Maria João Monteiro Tavares e sr. António Sérgio de Pinho Sales, reuniu este Corpo Administrativo. -----

Eram quinze horas e quinze minutos (15H15M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ART.º 52.º DA LEI 75/2013) ---

O sr. Presidente apresentou o seguinte: -----

**ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO ABERTA AO PÚBLICO A
REALIZAR NO MÊS DE JUNHO DE 2017 - RATIFICAÇÃO DO**

PROCESSADO: - O Presidente da Câmara Municipal de Cinfães **informa** a respetiva Câmara que, nos termos e para efeitos da norma do artigo 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por motivos relacionados com o processo de revisão do Plano Diretor Municipal e por não ser possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, **decidiu** alterar a data da reunião de

Câmara aberta ao público, passando a mesma do dia 14 de junho de 2017, para o dia 01 de junho de 2017. -----

Assim, para efeitos da norma acima invocada e das dos artigos 40.º e 49.º n.º 2 do mesmo diploma legal, solicita que a Câmara ratifique a referida decisão. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

ALTERAÇÃO DA DATA DE REUNIÃO: - O sr. Presidente propôs que a próxima reunião de Câmara se realize no dia 14 de junho, pelas catorze horas e trinta minutos horas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder à respetiva publicitação, tendo os srs. Vereadores informado que tomavam conhecimento e dispensavam a respetiva convocatória. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

VOTO DE PESAR: - Propôs a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento da senhora Arcélia de Noronha, mãe do Engº Jorge Noronha - Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Cinfães. -----

Todo o Executivo se associou ao voto de pesar, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e transmitir à família. -----

NESPEREIRA FUTEBOL CLUBE: - Deu os parabéns ao Nespereira Futebol Clube pelo 65º aniversário. Uma data importante na história do clube, especialmente no ano em que a coletividade alcançou a subida à Divisão de Honra da Associação de Futebol de Viseu. -----

FEIRA DAS TRADIÇÕES E DOS SABORES: - A Junta de Freguesia de Travanca promoveu mais uma edição da Feira das Tradições e dos Sabores com um programa recheado onde se misturaram a gastronomia, os vinhos da região, o artesanato, a música, o espetáculo, o desporto e uma viagem ao passado. -----

FESTIVAL DO PEIXE E DO VINHO: - Realçou o trabalho de promoção do

território, através da 3ª edição do Festival do Peixe e do Vinho que decorreu no Parque de Lazer de Mourilhe, no fim-de-semana de 26, 27 e 28 de maio, organizado pela Junta de Freguesia de São Cristóvão de Nogueira. -----

JORNADA DIOCESANA DA JUVENTUDE: - O Parque Nossa Senhora de Lurdes, na freguesia de Nespereira foi o palco escolhido para a realização da Jornada Diocesana da Juventude. Centenas de jovens de toda a diocese de Lamego aceitaram o convite e marcaram presença nestas jornadas, no dia 20 de maio. -----

MAIO CULTURAL: - Referiu que no âmbito do “Maio Cultural” que decorreu na freguesia de Nespereira, participou numa tertúlia dedicada ao voluntariado. -----

O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, apresentou o seguinte: -----

JORNADAS DIOCESANAS DA JUVENTUDE – Esteve presente nestas jornadas, realizadas no Parque de Nossa Senhora de Lurdes, em Nespereira, e louva a iniciativa do encontro promovido pelo Departamento Diocesano da Juventude de Lamego, com a presença de centenas de jovens de todas as comunidades da Diocese.

VISITAS AO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL – realizaram-se, no dia 23 de maio, as vistas ao Centro Ambiental, promovida pelo Núcleo da Ordem de Advogados de Cinfães e pela Associação de Reformados, pensionistas e Idosos do Concelho de Faro, que também visitaram o Centro Histórico da Vila de Cinfães. No dia 27 de maio, um grupo de militares da Força Aérea, que fizeram o almoço de confraternização em Cinfães, também se deliciaram com a Visita ao espaço. -----

Esteve presente nos seguintes eventos: -----

Feira das Tradições e Sabores - organizado pela Junta de freguesia de Travanca, de 26 a 28 de maio; -----

III Festival do Peixe e do Vinho – organizado pela Junta de freguesia de S. Cristóvão de Nogueira, de 26 a 28 de maio, com o objetivo de promoção dos

produtos locais; -----

Visita à Igreja de Tarouquela – no dia 27 de maio, Grupo de participantes no 4º Fórum Internacional do Património Arquitectónico Portugal/Brasil; -----

Final das taças distritais de futebol de formação - A Associação de Futebol de Viseu, no dia 27 de maio, escolheu o Estádio Municipal Cerveira Pinto como palco da decisão de todas as finais de Futebol de 7 e da Taça Wall Street English nas categorias de Juniores A, B e C; -----

Na Peça de teatro “Toma Lá Disto”, realizado no dia 27 de maio, no Auditório Municipal, pelo Grupo - Os Rabelos – de S. Cristóvão de Nogueira. -----

A vereadora, sra. profª Graça Reis, informou que esteve presente nos seguintes eventos: Feira das Tradições e Sabores, em Travanca, Festival do Peixe e do Vinho, em São Cristóvão de Nogueira e Festival de Folclore, em Lisboa, organizado pelo Rancho Tradicional de Cinfães. -----

DIA MUNDIAL DA CRIANÇA: - Referiu o quanto foi gratificante constatar o trabalho de toda uma equipa que trouxe ao Estádio Municipal de Cinfães, ao longo do dia de hoje, cor, alegria e diversão. Perto de 1000 crianças, vindas dos Jardins-de-Infância e das Escolas do 1º Ciclo do Concelho vieram até à sede do Concelho comemorar o Dia Mundial da Criança. -----

O vereador, sr. dr. Pedro Semblano, apresentou o seguinte: -----

JORNADA DIOCESANA DA JUVENTUDE: - Deu os parabéns à organização da Jornada Diocesana da Juventude pela forma como desenvolveu todo o evento e pela hospitalidade dada aos mais de 500 jovens da diocese que se deslocaram a Cinfães.

TAÇAS DA A.F. VISEU – (FUTEBOL JOVEM): - Informou que no dia 27 de maio o Estádio Municipal de Cinfães registou uma grande dinâmica com a realização de oito finais das Taças dos Escalões de Formação da Associação de Futebol de Viseu, tendo sido elogiado o excelente relvado do estádio, bem como o

esforço da autarquia em melhorar as instalações desportivas. Agradece à Associação de Futebol de Viseu a confiança depositada. -----

ENCONTRO INTER-CONCELHIO “ANDEBOL4KIDS”: - No mesmo dia Cinfães recebeu o encontro inter-concelhio “Andebol4Kids”, organizado pela Associação de Andebol de Viseu com a colaboração do Município de Cinfães. A iniciativa decorreu na Escola E.B. 2, 3 de Cinfães e contou com a participação dos concelhos de Cinfães, Resende e Castro Daire. -----

ÉPOCA DESPORTIVA: - Deu os parabéns aos responsáveis e atletas das equipas de formação do concelho que agora terminaram e estão a terminar os campeonatos da Associação de Futebol de Viseu, realçando todo o trabalho desenvolvido pelos responsáveis e pelos Clubes e com destaque desportivo para as equipas de Juniores do Clube Desportivo de Cinfães e Iniciados do Souselo Futebol Clube que estão a disputar as fases finais dos respetivos campeonatos. -----

O vereador, sr. prof. Avelino Evaristo, apresentou o seguinte: -----

DIVULGAÇÃO DE EVENTOS: - Referiu que as festas de São João já deveriam estar publicitadas, devendo ainda existir alguma concertação na calendarização das atividades para que não se sobreponham umas às outras. -----

O sr. Presidente esclareceu que existe muita dinâmica no concelho, sendo natural que algumas atividades se sobreponham, no entanto, no início de cada ano, poderá tentar-se organizar um calendário das atividades económicas. A divulgação mais cedo das festas de São João é uma situação discutível em termos publicitários, mas também tem a ver com a contratação dos artistas. -----

LIMPEZA DE BERMAS E VALETAS: - Referiu também a necessidade de se proceder à limpeza de bermas e valetas das estradas do concelho. -----

O sr. Presidente esclareceu que o contrato com a empresa adjudicatária será assinado na próxima semana. -----

O vereador, sr. Sérgio Sales, apresentou o seguinte: -----

INAUGURAÇÃO DO LAR RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DE LURDES: - Agradeceu o convite para a inauguração do Lar Residencial Nossa Senhora de Lurdes, na freguesia de Espadanedo, mas por motivos profissionais não poderá estar presente, pelo que desejou os maiores sucessos à Associação de Solidariedade Social de Espadanedo. -----

ILUMINAÇÃO PÚBLICA: - Referiu que a EDP deve ser pressionada no sentido de dar uma resposta mais eficaz ao problema das lâmpadas fundidas. -----

O sr. Presidente informou que se deverá identificar os locais, mas ultimamente as respostas têm sido mais céleres, podendo no entanto verificar-se algum atraso com o tipo de material a colocar – led´s. -----

TRANSPORTES ESCOLARES: - Referiu que, por um lado o Município promove muitas atividades destinadas aos jovens, mas por outro ainda existem alunos que chegam à escola com os pés molhados, como é o caso das crianças dos lugares de Novais / Romão, que têm de percorrer um estradão cheio de buracos. -----

O sr. Presidente esclareceu que a Junta de Freguesia de São Cristóvão de Nogueira já procedeu ao calçetamento do estradão, faltando a parte sita na freguesia de Cinfães, pelo que irá dar nota desta situação à respetiva Junta de Freguesia. -----

03 – CÂMARA -----

03.1 – ORÇAMENTO E PLANO -----

1ª REVISÃO ORÇAMENTAL: - O sr. Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

*“No âmbito do artigo 25º, ponto 1, alínea a) da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara, **aprovar** as opções do plano e a proposta do orçamento, bem como **as respetivas revisões**. -----*

Assim, vem a Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a modificação dos

documentos previsionais, relativas a alguns projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano, de forma a permitir cobertura orçamental para compromissos necessários ao funcionamento de projetos / ações que o Município se propôs a executar no âmbito das suas competências. -----

Nos pontos 8.3.1.3. e 8.3.1.4. do POCAL, estabelecem-se as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento, cujo texto se cita: -----

“8.3.1.3. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, ...” -----

“8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas:

*a) **Saldo apurado**; ...” da gerência anterior, em sede de tesouraria, e referente à conta orçamental, após a aprovação da prestação de contas respetiva. -----*

A inscrição de novas rubricas da despesa, resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações ou no caso de aumento da despesa, com exceção das rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e empréstimos contratados, leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de uma revisão orçamental. -----

*Neste seguimento, a presente modificação do Orçamento e Grandes Opções do Plano, engloba alterações ao **Plano Plurianual de Investimentos** e ao **Plano de Atividades Municipal** e conseqüentemente ao **Orçamento**. -----*

*Assim, as alterações efetuadas no **Plano de Atividades Municipal** resultam essencialmente da necessidade de complementar saldos iniciais existentes nos projetos de forma a permitir dar continuidade a processos de aquisição. Tais alterações assentam em reforços de projetos / ações que atingem os **€ 531.138,29**.*

*Em termos do **Plano Plurianual de Investimentos**, este apresenta um conjunto de aumentos / diminuições em projetos / ações que atingem os **€ 1.664.800,00**. -----*

As alterações aplicadas nos projetos / ações inscritos no Plano Plurianual de

Investimentos e no Plano de Atividades Municipal implicam, necessariamente, alterações em rubricas orçamentais as quais se encontram expressas nas modificações ao orçamento de despesa, em anexo. -----

*Em suma, a **1ª revisão orçamental** do Orçamento da despesa deu origem a aumentos e diminuições no valor global de € 2.209.517,07, onde se inclui “Reposições não abatidas nos pagamentos” no valor de € 13.578,78 e utilização do saldo apurado na gerência anterior, “Na Posse do serviço”, de montante € 2.195.938,29. -----*

*Como nota informativa, as “Reposições não abatidas nos pagamentos, abrange as receitas resultantes das entradas de fundos na tesouraria em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, **ocorridos em anos anteriores...**” e para a revisão nº1/2017 verificaram-se duas situações, nomeadamente o correspondente a um auto de revisão de preços, nº1, a favor do município, da Empreitada de “**Centro de Desenvolvimento Social e Desportivo de Souselo – Instalação de Relva Sintética no Parque de Jogos de Souselo**”, no valor de € 4.089,32, por se tratar de uma obra já concluída no exercício económico anterior, o município só poderá receber este valor por esta via. A outra situação refere-se a uma duplicação no pagamento à EDP correspondente a orçamentos, igualmente, do ano económico anterior, no montante de € 9.489,46. -----*

*Mais se informa que segundo o disposto no artº 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a presente modificação deverá ainda estar em consonância com a **regra do equilíbrio orçamental**. -----*

E assim, sem prejuízo do referido anteriormente, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. Verifica-se que até à presente data, quer ao nível da previsão inicial quer ao nível da execução esta regra tem sido respeitada,

não sendo prejudicada com a presente revisão. -----

Por último, segundo a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal “elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões” -----

Foi deliberado, por maioria, com a abstenção dos Vereadores prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso, António Sérgio de Pinho Sales e enf^a Maria João Monteiro Tavares, aprovar. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

03.6 – DIVERSOS -----

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CINFÃES: - Presenta e minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Cinfães e a empresa Águas do Norte, S.A. que tem por objeto regular a responsabilidade de cada uma das partes na execução de infraestruturas de abastecimento de água para consumo humano e para saneamento de águas residuais **nos lugares de Bairros e Galheira, na freguesia de Souselo, nos lugares de Quinhão e Fermentãos, na freguesia de Tendais, nos lugares junto ao Estádio Municipal de Cinfães e Medados, na freguesia de Cinfães, no lugar do Rossio, na freguesia de São Cristóvão de Nogueira e nos lugares da Feira e da Vista Alegre, na freguesia de Nespereira**, durante o período de vigência do Plano Diretor Municipal do Município de Cinfães. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CINFÃES: - Considerando a conclusão do período de acompanhamento de revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

- RJIGT) a Câmara Municipal deve proceder à abertura do período de Discussão Pública, através de aviso a publicar no Diário da República e à divulgação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet. -----

De acordo com o disposto no artigo 89.º do RJIGT propõe-se: -----

a) A abertura do período de Discussão Pública pelo período de 30 dias úteis, que terá início 5 dias úteis após a publicação do aviso em Diário da República; -----

b) A disponibilização do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal nas instalações da Câmara Municipal de Cinfães, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente (9:00-13:00 e 14:00-16:00) e a Proposta no sítio da internet da Câmara Municipal de Cinfães (www.cm-cinfaes.pt); -----

c) A apresentação de reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos podem ser efetuadas presencialmente, por correio ou por via eletrónica através de formulário próprio. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar e proceder à abertura do período de Discussão Pública, de acordo com o proposto. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE “NAS CER EM CINFÃES”: - Na sequência da candidatura apresentada, os Serviços de Ação Social informam que os seguintes pedidos reúnem os requisitos legais para atribuição dos respetivos subsídios: -----

- **Pedro Miguel Ferreira Cardoso**, residente na Rua Conselheiro Martins de Carvalho r/c frente bloco D - Cinfães; -----

- **Paula Alexandra Duarte Ferreira**, residente no Edifício São Sebastião, Outeirinho - Cinfães; -----

- **Marisa Filomena Correia Magalhães**, residente no lugar de Paço - Ramires; -----

- **Ângela Maria Moreira Beltrão Queitano**, residente R. Surriba, nº 971 – São Cristóvão de Nogueira. -----
- **Augusta Cláudia Ferreira Pinto**, residente em Cinfães; -----
- **Paula Cristina de Jesus Monteiro**, residente na Rua da Concela – Santiago de Piães; -----
- **Ana Soraia Macedo Pinto**, residente no lugar de Travassos – Cinfães; -----
- **Anabela Teixeira Pereira**, residente na Rua de Santa Quitéria – Vila Nova – Oliveira do Douro; -----
- **Zélia Marisa Tavares Gonçalves**, residente na Rua Talaia, 204 - Souselo; -----
- **Rute Catarina da Costa Sequeira**, residente na Rua de Mogos – Santiago de Piães; -----
- **Rosa Cristina da Fonseca Rodrigues**, residente na Rua de São Martinho – Santiago de Piães; -----
- **Olga Susana Almeida Moreira**, residente na Rua de Ventuzelas – Santiago de Piães. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição dos respetivos subsídios de acordo com a informação dos serviços de ação social. -----

**ACESSO DE FUNDOAIS A CARVALHAL – OLIVEIRA DO DOURO /
ACESSO DE ROSSADAS – OLIVEIRA DO DOURO - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO
DOURO:** - O sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

“Relativamente ao tema em assunto, nomeadamente quanto à delegação de competências nas Juntas de Freguesias, sua denominação, efeitos e forma de concretização, informo ser intenção da Câmara Municipal de Cinfães, delegar na Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, a execução das empreitadas que giram pelos nomes de “Acesso de Fundoais a Carvalhal – Oliveira do Douro” e “Acesso a

Rossadas – Oliveira do Douro”, sitos no Lugar de Fundoais, Oliveira do Douro, Concelho de Cinfães cuja competência, nos termos do disposto na norma do artigo 33.º n.º 1 alínea d) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é da Câmara Municipal, concretizando-se esta intenção, nos seguintes termos: -----

Considerando que: -----

- Compete à Câmara Municipal executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; -----

- A Câmara Municipal pode submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências com as Juntas de Freguesia; -----

- A delegação de atos de Competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia está legalmente consagrada na alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

- Da execução de anteriores Protocolos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, resultaram benefícios para o interesse comum, que se presume deverem continuar no futuro; -----

- A Câmara Municipal de Cinfães assume que a experiência anterior recomenda a necessidade de um continuado aperfeiçoamento deste instrumento no que se refere ao apoio às competências delegadas nas Juntas de Freguesia; -----

- A delegação de competências deve ser, por isso mesmo, acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização e racionalização dos recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia da sua gestão, de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais da boa conservação e manutenção do património público, prossecução do interesse público e da legalidade; -----

e) Constitui dever da Câmara Municipal de Cinfães analisar, de forma continuada,

o modo como as competências delegadas são exercidas pela Junta de Freguesia, fiscalizando, emitindo diretivas ou orientações ou, ainda, através do envio, por parte desta, de informação escrita descritiva e quantitativa em tempo útil, à Câmara Municipal; -----

A Câmara Municipal de Cinfães nos termos do disposto nas normas dos artigos 33.º n.º 1 alínea m) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode propor que a Assembleia Municipal autorize a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, no caso vertente a Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, visando o “Acesso de Fundoais a Carvalhal – Oliveira do Douro” e “Acesso a Rossadas – Oliveira do Douro”, sitos no Lugar de Fundoais, Freguesia de Oliveira do Douro, Concelho de Cinfães, cujo valor, de acordo com os mapas de quantidades e orçamentos elaborados pelos serviços Municipais, se encontram orçados no valor global de 69.372,50 Euros, acrescidos de iva à taxa legal em vigor, nos termos da minuta do contrato interadministrativo que se anexa.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a delegação de competências na Junta de Freguesia de Oliveira do Douro para a concretização das obras “Acesso de Fundoais a Carvalhal – Oliveira do Douro” e “Acesso a Rossadas – Oliveira do Douro”, transferindo a verba de € 69.372,50, mais I.V.A. à taxa legal em vigor, celebrar o respetivo contrato e submeter à consideração da Assembleia Municipal nos termos da alínea k) nº 1 do artº 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE “QUINTA DO PAÇO DA SERRANA”: - Presente o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos para a celebração de contrato para a Constituição de Direito de Superfície “Quinta do Paço da Serrana”. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar programa do procedimento e caderno de

encargos e abrir concurso público, bem como nomear para júri do procedimento os seguintes elementos: -----

Presidente: Eng^o Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Chefe de Divisão da GSMARV;

Vogais: Dr^a Catarina Vasconcelos Mendes, Técnica Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Bruno de Moura Santos, Coordenador Técnico. -----

Suplentes: dr. Alberto de Jesus Ferreira, Técnico Superior e Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim (assistente técnico). -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter à consideração da Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS -----

LIMPEZA DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (VALETAS,

AQUEDUTOS, ETC): - A Empresa Construtora Estradas do Douro solicita a libertação da totalidade das cauções prestadas para garantia da execução do contrato “Limpeza de Estradas e Caminhos Municipais /Valetas, Aquedutos, etc.). -----

Sobre o assunto o Chefe de Divisão da GSMARV informou o seguinte: -----

“Ao contrato de empreitada em apreço, "Limpeza de Estradas e Caminhos Municipais (Valetas, Aquedutos, etc.)", verifica-se que o mesmo não reúne condições de aplicabilidade de quaisquer obrigações de garantias ou correção de defeitos, considerando que, a limpeza em causa e efetuada com uma periodicidade anual ou bianual em algumas vias municipais, verificando-se ainda, que o trabalho se encontra concluído com a aprovação, medição e pagamento dos trabalhos realizados. -----

Assim, julga-se estarem reunidas as condições para aplicar ao presente contrato, o

disposto no n.º 3 do art. 295.º do CCP, sendo de admitir a libertação de todas as garantias retidas após prévia receção definitiva dos trabalhos.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à receção definitiva dos trabalhos e liberar a caução prestada. -----

PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 556-2 DE TAROUQUELA -

MOIMENTA: - Na sequência do pedido de Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, na qualidade de administrador de insolvência, nomeado à insolvente Urbitâmega – Sociedade de Construções, Lda. para efeitos de receção definitiva da empreitada em epígrafe, de acordo com o artigo 227º do D.L. 59/99, de 2 de março, é presente o auto de receção definitiva realizada em 03/01/2017, no qual os serviços técnicos consideram que a obra está no seu todo em condições de ser recebida pelo que se considera a mesma efetuada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da obra e liberar a restante caução. -----

GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS – REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO C.M. DA ESTRADA DE MOIMENTA (LUGAR DA PADARIA) AO LUGAR DE PINHEIRO - TAROUQUELA:

- Na sequência do pedido de Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, na qualidade de administrador de insolvência, nomeado à insolvente Urbitâmega – Sociedade de Construções, Lda. para efeitos de receção definitiva da empreitada em epígrafe, de acordo com o artigo 227º do D.L. 59/99, de 2 de março, é presente o auto de receção definitiva realizada em 03/01/2017, no qual os serviços técnicos consideram que a obra está no seu todo em condições de ser recebida pelo que se considera a mesma efetuada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da obra e liberar a

restante caução. -----

GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DA BOUÇA A VENTUZELAS): - A

Empresa Tamivia – Construções e Obras Públicas S.A. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 12/06/2017. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

CONSTRUÇÃO DA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS: - A Empresa Tamivia – Construções e Obras Públicas S.A. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 12/06/2017. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

04.5 – MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS -----

ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DA FEIRA DE CINFÃES: - O Sr. Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues apresentou a seguinte proposta: -----

“Tendo presente o n.º 1 do art.º 6 do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não sedentária do Município de Cinfães, proponho a alteração da feira a ter lugar no dia 26 de junho para o dia 27 de junho, dada a realização das Festas de S. João. -----

Proponho, ainda, a antecipação da feira a ter lugar no dia 10 de julho para o dia 8 de julho, dada a realização da ExpoMontemuro.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

04.6 – DIVERSOS -----

REQUALIFICAÇÃO DA ZONA QUE INTEGRA A IGREJA MATRIZ, A

ESCOLA E.B. 2,3 DE SOUSELO E O ESPAÇO COMERCIAL: - - Cumprido o

disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência

prévia, o júri do procedimento, constituído por: Presidente: Luís Manuel Rodrigues

Sequeira, Engenheiro Civil, Chefe de Divisão da GSMARV da Câmara Municipal

de Cinfães, Vogal: Vogal: Paulo Jorge Barroso Queirós, Engenheiro das Águas do

Norte, S.A., Vogal: Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim, Assistente Técnica da

Câmara Municipal de Cinfães, apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

“Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, reuniu, nas

Instalações do Município de Cinfães, o Júri do Procedimento do Concurso

mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação do executivo, tomada na

reunião ordinária de 16 de março de 2017, constituído pelos seguintes elementos: --

Presidente: Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Civil, Chefe de Divisão

da GSMARV na Câmara Municipal de Cinfães; -----

Vogal: Paulo Jorge Barroso Queirós, Engenheiro das Águas do Norte, S.A. -----

Vogal: Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim, Assistente Técnica da Câmara

Municipal de Cinfães. -----

A reunião destinou-se à realização do relatório final nos termos do art.º 148.º do

Código dos Contratos Públicos. -----

1. - ANTECEDENTES – Conforme Relatório Preliminar de 10.05.2017 -----

Em 16 de março de 2017 o executivo Municipal, deliberou sobre a abertura do

procedimento, tendo essa decisão sido publicada no Diário da República (D.R.), 2ª

série em 05 de abril de 2017 (anúncio de procedimento nº 2783/2017), para os

efeitos previstos no n.º 1, do art.º 130º do CCP. -----

O prazo estipulado para a apresentação das propostas foi o dia 24 de abril de 2017, até às 16.00 horas. -----

Foram solicitados esclarecimentos por parte de um dos interessados, dentro do prazo previsto no n.º 3.1 do Programa do Procedimento. -----

O júri, através da plataforma eletrónica, prestou, a todos os interessados os esclarecimentos solicitados. -----

Foi apresentada uma lista de erros e omissões ao caderno de encargos, conforme previsto no 4.1 do Programa do Procedimento, tendo a mesma sido publicitada na plataforma eletrónica e notificados todos aqueles que tinham adquirido as peças do procedimento. -----

Consequentemente ocorreu a suspensão do prazo limite para apresentação das propostas, através do qual deveria a entidade competente pronunciar-se até ao dia 24 de abril de 2017, no entanto tendo em consideração que a equipa responsável pela elaboração do projeto só se pronunciou no dia 28.04.2017, o júri pronunciou-se nesse mesmo dia, através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante. -----

Em 28 de abril de 2017 foi publicitada na plataforma a aceitação parcial da lista de erros e omissões pelo Júri do Procedimento, tendo este ato sido precedido de Despacho do Sr. Presidente do mesmo dia, tendo sido ratificada a decisão tomada pelo presidente daquele órgão na reunião do órgão executivo de 04.05.2017. -----

*A aceitação parcial da lista de Erros e Omissões implicou um acréscimo ao preço base da empreitada de **“Requalificação da Zona que integra a Igreja Matriz, a Escola E.B.2,3 de Souselo e o Espaço Comercial”** espaços exteriores - **Cap. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7”**, estabilidade – **Cap. 1, 2, 3, 4 e 5, Infraestruturas Elétricas e ITUR – Cap. 1, 2 e 3, rede de águas e esgotos – drenagem de águas pluviais – Cap. 3, da***

responsabilidade do Município, no valor de 1.600,00 Euros, sendo este agora de 453.140,39 Euros (acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor), resultando um preço base global da empreitada a que se refere o procedimento em causa no montante de 503.140,39 Euros (acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor), alterando igualmente o prazo para entrega das propostas, que após o reinício da contagem do mesmo prazo, foi definida para o dia 05 de maio de 2017, até às 16:00 horas. Em 04 de maio de 2017, foi publicado o aviso de prorrogação de prazo no Diário da República. -----

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----

<i>Concorrente</i>	<i>Data Apresentação Proposta</i>	<i>Valor Global da Proposta (€)</i>
<i>Epopeia – Gestão e Obras Públicas, Lda.</i>	<i>21-04-2017 19:32:21</i>	<i>59.176,76</i>
<i>Higino Pinheiro & Irmão, S.A.</i>	<i>03-05-2017 09:47:06</i>	<i>6,00</i>
<i>CONSTRUÇÕES CARLOS PINHO, LDA</i>	<i>03-05-2017 16:23:55</i>	<i>1,00</i>
<i>Construtora Estradas do Douro 3, Lda</i>	<i>04-05-2017 14:57:41</i>	<i>437.000,00</i>
<i>C M Carvalho Unipessoal LDA</i>	<i>05-05-2017 08:26:38</i>	<i>1,00</i>
<i>Construções Refoiense, Lda.</i>	<i>05-02-2017 11:32:20</i>	<i>495.451,43</i>
<i>Montalvia-Construtora SA</i>	<i>05-05-2017 14:45:55</i>	<i>484.357,16</i>
<i>A. Malheiros, Lda.</i>	<i>05-05-2017 15:31:45</i>	<i>465.117,07</i>
<i>Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.</i>	<i>05-05-2017 15:44:32</i>	<i>501.780,00</i>
<i>Tamivia - Construções e Obras Públicas, S.A.</i>	<i>05-05-2017 15:52:52</i>	<i>573.310,20</i>
<i>Edivalor – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.</i>	<i>05-05-2017 15:56:42</i>	<i>452.749,87</i>
<i>Edilages,S.A.</i>	<i>05-05-2017 15:57:19</i>	<i>447.683,82</i>

No dia 08 de maio de 2017, foram abertas todas as propostas, publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos dos concorrentes. -----

Cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69.º do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes. -----

2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS - Conforme Relatório Preliminar de 10.05.2017

Analisados os documentos que constituem as propostas, o Júri verificou que: -----

*Relativamente à proposta do concorrente **A. MALHEIROS LDA**, o Júri solicitou a apresentação de Certidão Comercial atualizada ou o código de acesso à mesma, tendo concedido um prazo de dois dias para a sua apresentação. -----*

O concorrente apresentou o documento solicitado dentro do prazo concedido, tendo desta forma sido admitido no procedimento. -----

*Os concorrentes **Epopeia – Gestão e Obras Públicas, Lda** e **C M Carvalho Unipessoal Lda.**, não apresentaram quaisquer documentos, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 57º do CCP, pelo que, o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da respetiva proposta, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 146º do CCP. -----*

*Os concorrentes, **Higino Pinheiro & Irmão, Lda.**, e **Construções Carlos Pinho, Lda.** apresentaram declaração de não apresentação de proposta, uma vez que a estimativa orçamental é superior ao preço base do concurso, não cumprindo desta forma com o estipulado no ponto 12 do Programa do Procedimento, pelo que o Júri deliberou propor a sua exclusão, nos termos da alínea d), n.º 2 do art.º 146.º do CCP, por remissão do n.º 1 do artigo 57.º do mesmo Código. -----*

*O concorrente **Tamivia - Construções e Obras Públicas, S.A.**, apresentou proposta de preço acima do valor base do procedimento, tendo ainda, alterado o prazo de execução da empreitada (180 dias), pelo que, nos termos da alínea o), n.º 2 do art.º 146.º do CCP, por remissão das alíneas b) e d), do n.º 2 do art.º 70.º do CCP, o Júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da respetiva proposta. -----*

O Júri do procedimento analisou as restantes propostas, não tendo verificado

qualquer anomalia nos documentos. -----

3. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SEGUNDO O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO -----

O critério de adjudicação definido foi o da proposta do mais baixo preço, conforme ponto 14 do programa de Procedimento e alínea b) do n.1 do art. 74.º do CCP. -----

Assim, resultou a seguinte avaliação: -----

EMPRESA	MUNICIPIO DE CINFÃES	ÁGUAS DO NORTE, SA	VALOR DA PROPOSTA	AVALIAÇÃO
<i>Epopeia – Gestão e Obras Públicas, Lda.</i>	0,00 €	0,00 €	59 176,76 €	<i>Não Aceite</i>
<i>Higino Pinheiro & Irmão, S.A.</i>	0,00 €	0,00 €	6,00 €	<i>Não Aceite</i>
CONSTRUÇÕES CARLOS PINHO, LDA	0,00 €	0,00 €	1,00 €	<i>Não Aceite</i>
<i>Construtora Estradas do Douro 3, Lda</i>	396 548,01 €	40.451.98€	437 000,00 €	<i>Aceite</i>
<i>C M Carvalho Unipessoal LDA</i>	0,00 €	0,00 €	1,00 €	<i>Não Aceite</i>
<i>Construções Refoiense, Lda.</i>	455 947,05 €	39 504,38 €	495 451,43 €	<i>Aceite</i>
<i>Montalvia-Construtora SA</i>	452 418,42 €	31 938,74 €	484 357,16 €	<i>Aceite</i>
<i>A. Malheiros, Lda.</i>	430 786,00 €	34 331,07 €	465 117,07 €	<i>Aceite</i>
<i>Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.</i>	453 000,00 €	48 780,00 €	501 780,00 €	<i>Aceite</i>
<i>Tamivia - Construções e Obras Públicas, S.A.</i>	522 458,84 €	50 851,36	573 310,20	<i>Não Aceite</i>
<i>Edivalor – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.</i>	406 697,62 €	46 052,25 €	452 749,87 €	<i>Aceite</i>
<i>Edilages,S.A.</i>	404 372,85 €	43 310,97 €	447 683,82 €	<i>Aceite</i>

Assim, resultou a seguinte admissão e ordenação: -----

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
<i>Construtora Estradas do Douro 3, Lda</i>	<i>437 000,00 €</i>	<i>1º</i>
<i>Edilages, S.A.</i>	<i>447 683,82 €</i>	<i>2º</i>
<i>Edivalor - Construção Civil e Obras Públicas, S.A.</i>	<i>452 749,87 €</i>	<i>3º</i>
<i>A. Malheiros, Lda.</i>	<i>465 117,07 €</i>	<i>4º</i>
<i>Montalvia - Construtora, S.A.</i>	<i>484 357,16 €</i>	<i>5º</i>
<i>Construções Refoiense, Lda.</i>	<i>495 451,43 €</i>	<i>6º</i>
<i>Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.</i>	<i>501 780,00 €</i>	<i>7º</i>

Conclui-se ainda, e para efeitos do n.º 1, do artigo 47.º do CCP, que não foi apresentada qualquer proposta com um preço anormalmente baixo. -----

4. AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

No âmbito da Audiência Prévia, que decorreu entre os dias 11 a 18 de maio de 2017, não foi apresentada qualquer reclamação. -----

5.- CONCLUSÃO -----

Face ao exposto, o Júri do Procedimento remete o presente Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o procedimento, para o órgão competente para a decisão de contratar, para que este órgão promova a decisão de contratar e decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (c.f n.º4, do artigo 148.º do CCP) e de exclusão (c.f. n.º2, do artigo 70.º do CCP). -----

Mais foi deliberado informar que, segundo o artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação deve ser notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, devendo ainda este órgão solicitar ao adjudicatário, os documentos de habilitação previstos no n.º 16.1 do Programa de Procedimento e bem assim, a prestação de caução cfr.

nº 16.4 do mesmo Programa e artº 88º e seguintes do CCP, a qual deve ser apresentada no prazo de 10 dias, a contar da data de notificação e nos meios previstos no mesmo documento. -----

Mais se informa que o contrato deve ser reduzido a escrito, conforme o artigo 94º e seguintes do CCP. Assim, depois de comprovada a prestação de caução e a apresentação dos documentos de habilitação, deve a respetiva minuta ser aprovada pelo executivo municipal, a qual deverá, posteriormente ser remetida ao adjudicatário, para efeitos de aprovação, crf artº 98º nº1 do CCP. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final e os procedimentos subsequentes, nos termos propostos. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, adjudicar ao concorrente classificado em 1º lugar, Construtora Estradas do Douro 3, Lda. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

07 – EDUCAÇÃO -----

07.6 – DIVERSOS -----

PROJETO DE INVESTIGAÇÃO – AVALIAÇÃO DA RESILIÊNCIA DE ÁREAS SERRANAS: - O Departamento de Geografia e Turismo da Universidade de Coimbra está a coordenar um projeto de investigação direcionado à avaliação da resiliência de áreas serranas. -----

A análise baseia-se num estudo comparativo entre parques naturais criados em zonas serranas e serras sem estatuto de proteção (ex. Serra de Montemuro), mas com condições biofísicas e padrões de uso de solo semelhante. Será analisada a evolução destas áreas ao longo dos últimos cinquenta anos (uso do solo, demografia, economia, serviços...), avaliando posteriormente diversos cenários de mudança perante novas condições. -----

Solicita, nesta fase de desenvolvimento do projeto, uma declaração de intenção de colaborar no desenvolvimento deste projeto, participando como entidade parceira.

Tendo presente a dinâmica que o Município tem dado àquele espaço, dando-o a conhecer através das atividades ali realizadas e dos projetos interligados ao Vale do Bestança, bem como a importância deste estudo quer na evolução das áreas, quer na resiliência potencial, considero o projeto importante para ao Município. -----

Foi deliberado, por unanimidade, colaborar como entidade parceira no desenvolvimento do projeto. -----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

08.4 – APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS, PROJETOS E AGENTES CULTURAIS -----

APOIO Á EDIÇÃO DO LIVRO: - O Sr. Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues apresentou a seguinte proposta: -----

“Manuel Caetano de Oliveira é um cinfanense que fez caminho na vida pública quer na atividade política e social, quer nas letras. Nesta área foi colaborador e cronista em diversos jornais regionais, como o Miradouro, Sinos d’Aldeia, Noticias da Beira Douro, Terras de Paiva, O Nespereirense, onde publicou imensos artigos. -----

As suas crónicas recordam e dão a conhecer as figuras típicas, o retrato da alma humana, a denúncia dos males sociais e as tradições antigas e as atividades comerciais sobretudo as que estão ligadas ao Douro, «esse rio que era Douro». A sua escrita é rica em cultura, tradições e constitui um belíssimo documento sobre a língua portuguesa. -----

Era um homem conhecedor da cultura popular e das tradições de uma região rica em gentes e cultura. Manuel Caetano de Oliveira nasceu e cresceu num meio social onde se comunicava oralmente a memória do passado, especialmente nos serões familiares, nas longas noites de inverno, e que ele tão bem soube transpor para a

escrita. -----

A Câmara Municipal de Cinfães ao editar «Esse rio que era Douro» pretende preservar, guardar o que anda disperso e dar a conhecer, especialmente aos mais novos, este património natural e de importância primordial para o concelho, assim como o cultural preservando-o na memória coletiva. -----

Considerando que a edição em livro de textos dispersos é um meio mais eficaz de preservação da memória e da cultura coletiva de um povo; -----

Considerando que o livro é sempre um incentivo, especialmente aos mais jovens, ao conhecimento da nossa história, das nossas tradições e das nossas gentes; -----

Considerando a importância do livro para as gerações presentes e futuras, particularmente as que nasceram ou contactam ou vêm a contactar de algum modo com estas terras e gentes de Douro e Paiva; -----

Considerando que é fundamental facilitar o acesso das pessoas aos livros, a fim de se habituarem à leitura, ainda hoje, um dos meios principais de aquisição de capacidades e de conhecimento da história e da tradição local; -----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...) (alínea u) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Proponho a edição do livro – compra de 250 exemplares ao preço final de 2.802,37 €, c/Iva a 6% no valor de 178,88 €, perfazendo um total de 2.981,25 €, porque o autor é uma personalidade cinfanense que, com a sua escrita enriquece a cultura e dá a conhecer as tradições culturais e durienses.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

08.5 – DIVERSOS -----

HOMENAGEM A SERPA PINTO: - O Sr. Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues apresentou a seguinte proposta: -----

“O Curso da Academia Militar de 1967 comemora este ano os 50 anos do curso e deseja prestar uma pequena homenagem a Serpa Pinto (no jardim Serpa Pinto) de cujo tirocínio é patrono, no dia 3 de junho de 2017. Para tal, a comitiva estará em Cinfães de 2 a 4 de junho com o objetivo de conhecer as belezas naturais e referências históricas. -----

Para a concretização daquele objetivo solicitam a cedência do autocarro no dia 3 de junho (9:00-18:00 horas) para a realização das visitas ao Centro Interpretativo do Bestança e às igrejas do Românico, entre outras, bem como animação cultural para acompanhar a gastronomia cinfanense num restaurante regional (à noite), além de material de divulgação turística. -----

O Grupo vai ficar alojado no Douro Hotel Porto Antigo durante o fim-de-semana e usufruir da bela gastronomia nos restaurantes de Cinfães. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal (alínea ff) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro); -----

Considerando a visita como meio de promoção turística do concelho e de divulgação da figura de Serpa Pinto; -----

Proponho a cedência do autocarro e material de promoção e de divulgação do concelho.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, ceder o autocarro e material de promoção e de divulgação do concelho. -----

DIA DE CAMÕES E DAS COMUNIDADES: - No próximo dia 10 de junho comemora-se o - **Dia de Camões e das Comunidades** para o efeito apresenta-se programa e orçamento: -----

I – Hastear da Bandeira, pelas 10.30 horas, nos Paços do Concelho, com a

tradicional Guarda de Honra prestada pelos Bombeiros Voluntários de Cinfães e de Nespereira, seguida da deposição de uma Coroa de Flores aos Soldados Cinfanenses Mortos na Primeira Guerra Mundial e na Guerra das Ex-Colónias. -----

II - Homenagem aos funcionários municipais, que fazem 25 de anos de serviço, pelo reconhecimento do trabalho, esforço e dedicação, no Salão Nobre. -----

II.I - Homenagem às Associações de Solidariedade Social, como reconhecimento do trabalho prestado no âmbito social; -----

II.II – Homenagem aos Clubes Desportivos, como reconhecimento do trabalho prestado ao desenvolvimento desportivo; -----

III – Concerto pela Banda Marcial de Santiago de Piães, pelas 15.30, no lugar da Fonte dos Amores. -----

Orçamento: -----

- Coroa de flores e arranjo: 75,00 € (IVA incluído) -----

- Lanche para os Bombeiros: 250,00 € (IVA incluído) -----

- Placas/medalhas: 1.300,00 € (IVA incluído) -----

O orçamento importa em 1.625,00 € -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o programa e assumir os custos respetivos.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Ausentou-se da sala de reuniões o Vereador, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira. -----

09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO -----

09.3 - APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----

PROPOSTA DE SUBSÍDIOS A ATRIBUIR ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS FEDERADAS OU EQUIPARADAS:-----

O sr. Presidente apresentou a seguinte proposta de Apoio às Associações Desportivas Federadas ou Equiparadas: -----

“Considerando a importância que estas coletividades têm assumido no desenvolvimento social, económico e desportivo, bem como o facto de serem catalisadores para a integração de pessoas e para o seu bem-estar físico, é no âmbito da Lei n.º 75/2013 competência do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, segundo o art.º 23.º alínea 1) e reforçado pelos vários domínios referidos na alínea 2) do mesmo artigo do Anexo I da Lei 75/2013. -----

Tendo em contas as dificuldades com que as associações desportivas se batem nesta altura da época com a manutenção da atividade e todas as despesas inerentes, tornou-se fundamental apoiar os clubes, quando eles mais precisam, pelo que continuamos a implementar um pagamento distribuído de forma equitativa pela época desportiva. -----

Nesta fase, apesar de ainda haver duas jornadas a jogar em dois escalões, que não alteram a proposta, propomos o pagamento do quadro anexo, tendo em conta o cumprimento de determinados objetivos. -----

Desta forma e tendo em conta o cumprimento por parte destas associações da entrega dos documentos legais que comprovam a sua atividade, sendo que à data do pagamento devem estar com toda a documentação em ordem com o município, bem como ter a sua situação regularizada perante organismos públicos, é proposto pelo Sr. Presidente a seguinte atribuição de apoios à manutenção: -----

DESIGNAÇÃO	APROVADO	PROPOSTA	ACUMULADO
FUTEBOL FEDERADO	129 500,00	40 150,00	169 650,00
Clube Desportivo de Cinfães	96 500,00	28 150,00	124 650,00
<i>Campeonato Nacional de Seniores (*)</i>	<i>85 000,00</i>	<i>22 500,00</i>	<i>107 500,00</i>
<i>Campeonato Distrital de Juniores A</i>	<i>2 500,00</i>	<i>2 500,00</i>	<i>5 000,00</i>
<i>Campeonato Distrital de Juniores B</i>	<i>2 500,00</i>	<i>1 500,00</i>	<i>4 000,00</i>

<i>Campeonato Distrital de Juniores C</i>	<i>2 500,00</i>	<i>650,00</i>	<i>3 150,00</i>
<i>Campeonato Distrital de Juniores D</i>	<i>2 000,00</i>	<i>500,00</i>	<i>2 500,00</i>
<i>Campeonato Distrital de Juniores E</i>	<i>2 000,00</i>	<i>500,00</i>	<i>2 500,00</i>
<i>Nespereira Futebol Clube</i>	<i>13 500,00</i>	<i>4 500,00</i>	<i>18 000,00</i>
<i>Campeonato Distrital da 1.ª Divisão</i>	<i>8 000,00</i>	<i>2 000,00</i>	<i>10 000,00</i>
<i>Campeonato Nacional Sub 19</i>	<i>3 000,00</i>	<i>1 000,00</i>	<i>4 000,00</i>
<i>Campeonato Distrital de Juniores B</i>	<i>2 500,00</i>	<i>1 500,00</i>	<i>4 000,00</i>
<i>Grupo Desp. da C.P. de Oliveira do Douro</i>	<i>10 500,00</i>	<i>3 500,00</i>	<i>14 000,00</i>
<i>Campeonato Distrital da 1.ª Divisão</i>	<i>8 000,00</i>	<i>2 000,00</i>	<i>10 000,00</i>
<i>Campeonato Distrital de Juniores B</i>	<i>2 500,00</i>	<i>1 500,00</i>	<i>4 000,00</i>
<i>Souselo Futebol Clube</i>	<i>9 000,00</i>	<i>4 000,00</i>	<i>13 000,00</i>
<i>Campeonato Distrital de Juniores B</i>	<i>2 500,00</i>	<i>1 500,00</i>	<i>4 000,00</i>
<i>Campeonato Distrital de Juniores C</i>	<i>2 500,00</i>	<i>1 500,00</i>	<i>4 000,00</i>
<i>Campeonato Distrital de Juniores D</i>	<i>2 000,00</i>	<i>500,00</i>	<i>2 500,00</i>
<i>Campeonato Distrital de Juniores E</i>	<i>2 000,00</i>	<i>500,00</i>	<i>2 500,00</i>
<i>TRAIL ASSOCIATIVO</i>	<i>1 000,00</i>		<i>1 000,00</i>
<i>Trilhos de Cinfães - CTAD / Cinfães Desporto</i>	<i>1 000,00</i>		<i>1 000,00</i>
<i>Circuito Nacional de Trail</i>	<i>1 000,00</i>		<i>1 000,00</i>
<i>TOTAL</i>	<i>130 500,00</i>	<i>40 150,00</i>	<i>170 650,00</i>

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Regressou à sala de reuniões o Vereador, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira.

13 – PROTECÇÃO CIVIL -----

13.5 – DIVERSOS -----

MURO QUE AMEAÇA RUIR: - Rui Jorge dos Santos Rocha, solicita que sejam verificadas as condições de segurança de um muro em avançado estado de degradação, sito no Caminho que liga a Rua General Humberto Delgado à Urbanização da Senrinha-Cinfães. -----

Sobre o assunto os serviços de fiscalização informaram o seguinte: -----

“De acordo a presente exposição, deslocaram-se estes serviços ao caminho de ligação entre a Rua General Humberto Delgado à Urbanização da Senrinha, freguesia de Cinfães, onde verificaram a existência de um muro de elevada envergadura, em avançado estado de degradação, parcialmente em ruínas, oferecendo perigo para a livre circulação em segurança de pessoas e bens. -----

O muro em causa é propriedade dos senhores José Augusto Pereira, morador no Lugar de S. Gemil, Minhoso-Cinfães e de António Carlos Lemos Caldeira, representado pela senhora Maria Elisabete Silva Cardoso, moradora no Lugar de Joazim, Caixa Postal 347, 4690-885, Cinfães. -----

Pelo exposto sugere-se que seja nomeada por parte da Câmara Municipal uma comissão de vistorias para efeitos de cumprimento no disposto no n.º 1 do Artigo 90.º do RJUE.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, designar os seguintes elementos para a comissão de vistoria: Eng.ª Cidália Mendes, Eng.º Hélio Sampaio e Miguel Madureira. -----

16 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO -----

16.1 – EMPRESAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS -----

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CINFÃES COM A EMPRESA MUNICIPAL “QUINTA DE TUBERAIS – ENSINO PROFISSIONAL DE CINFÃES, E.M. UNIPESSOAL, LDA.”: - De acordo com

o n.º 1, do art.º 75.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Municipais, "...sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as contas detidas ou participadas", apresentando a consolidação do balanço e da demonstração de resultados com o respetivo anexo explicativo. -----

Assim, considerando os Documentos anexos e se dão por reproduzidos na presente proposta, bem como o disposto na alínea i) do n.º 1, do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com as disposições do Decreto – Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro – POCAL, propõe-se: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal os Documentos da Consolidação de Contas com a Quinta de Tuberais – Ensino Profissional de Cinfães, E.M. Unipessoal, Lda, referentes ao ano de 2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

**ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA QUINTA DE TUBERAIS – ENSINO
PROFISSIONAL DE CINFÃES, E.M. UNIPESSOAL, LDA:** - O sr. Vice-

Presidente, dr. Serafim Rodrigues apresentou a seguinte proposta: -----

“Considerando que, com a publicação da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que estabelece o novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, houve necessidade de proceder à adaptação dos estatutos da Empresa Municipal “Quinta de Tuberais – Ensino Profissional de Cinfães, E.M.”; -----

Considerando que tal adaptação estatutária foi aprovada pela Câmara Municipal, em reunião do dia 2 de dezembro de 2016, e pela Assembleia Municipal, em sessão do dia 30 de dezembro de 2016; -----

Considerando, nessa conformidade, que agora a “Quinta de Tuberais – Ensino Profissional de Cinfães, E.M., Unipessoal Lda.” (nova denominação) é composta por um Conselho de Gerência, uma Assembleia Geral e pelo Fiscal Único; -----

Considerando, que a “Quinta de Tuberais – Ensino Profissional de Cinfães, E.M., Unipessoal Lda.” apenas é detida por um único sócio, a Câmara Municipal; -----

Considerando que, nos termos do artigo 26.º da aludida lei, compete ao órgão executivo da entidade pública participante designar o representante desta na Assembleia Geral da respetiva empresa local; -----

Considerando que, com tal designação, a empresa municipal poderá desenvolver a sua atividade nos moldes legais aplicáveis, isto é, conforme definidos na nova legislação; -----

E porque o Presidente da Câmara Municipal é quem, por lei, representa o Município em juízo e fora dele, alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com todas as alterações que lhe foram introduzidas, nomeadamente, pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro; -----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal de Cinfães delibere alterar os estatutos de acordo com a proposta apresentada e que, nos termos do disposto na norma do artigo 33.º n.º 1 alínea ccc), proponha à Assembleia Municipal a respetiva aprovação; -----

- Que a Câmara Municipal designe, o seu representante na Assembleia Geral da “Quinta de Tuberais – Ensino Profissional de Cinfães, E.M., Unipessoal Lda.”; ----

- Que a Câmara Municipal de Cinfães, nos termos do disposto na norma do artigo 33.º n.º 1 alínea ccc), proponha à Assembleia Municipal a indicação do Fiscal Único.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração dos Estatutos e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, designar representante da Câmara Municipal na Assembleia Geral o Presidente da Câmara Municipal. -----

Foi ainda deliberado, por unanimidade, propor como Fiscal Único a empresa C & R Ribas Pacheco, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----

CADUCIDADE DE LICENÇA – PROCESSO DE OBRAS N.º 112/1999 EM

NOME DE AMADEU JORGE DE JESUS SILVA:- - Na sequência do pedido de Licença Especial para conclusão de obra inacabada, referente ao prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães, sob o n.º 689/1990112, inscrito na matriz n.º 741, no lugar de Macieira, freguesia de Fornelos, informaram os serviços que, de acordo com os elementos constantes no referido processo, as obras não foram concluídas no prazo fixado para o efeito, pelo que, de acordo com o disposto na alínea d), n.º 3, do artigo 71.º, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, deve ser declarada a caducidade da licença. -----

A caducidade foi declarada pela Câmara Municipal, em reunião Ordinária, realizada em 04-05-2017, precedida de audiência prévia do interessado, tendo sido fixado para o efeito, o prazo de 30 (trinta) dias. -----

O interessado, em 19-05-2017, informou que não já não é proprietário do prédio urbano acima descrito. -----

Face ao exposto, deve ser declarada a caducidade da licença de acordo com o disposto no nº5, do artigo 71.º, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

Foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, de acordo com a informação dos serviços técnicos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO – PROC. OP-CRT N.º 1/2017: -

CARCOUTO – COMBUSTÍVEIS, LD.^a, com sede na Rua do Barreiro, n.º 36, Paços de Gaiolo (MCV), requer certidão comprovativa de que o destaque de parcela é permitido, nos termos dos n.ºs 4 e 9, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, para o prédio Rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º 524/19930803, matriz n.º1396, sito em Curvado, freguesia de Oliveira do Douro. -----

Sobre o assunto os Serviços Técnicos prestaram a seguinte informação: -----

“A requerente requer a emissão de certidão comprovativa de que o destaque de parcela é permitido, nos termos dos n.ºs 4 e 9, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, para o prédio Rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º524/19930803, matriz n.º 1396, sito em Curvado, freguesia de Oliveira do Douro. -----

3. ENQUADRAMENTO -----

3.1 Legislação Aplicável -----

- Plano Director Municipal de Cinfães (PDM); -----

- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi conferido pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro; -----

- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE); -----

4. CONCLUSÃO -----

O prédio Urbano atrás identificado insere-se em área definida no Plano Director Municipal como “Aglomerado Rural”. -----

Após análise dos elementos apresentados em aditamento, informa-se: -----

- A área do prédio originário encontra-se agora devidamente atualizada, de acordo com o perímetro (limite do prédio) apresentado no levantamento topográfico, no seguimento na anterior informação técnica. -----

- A planta síntese (proposto), é atualizada de acordo com a retificação/atualização ora apresentada à área do prédio. -----

- Relativamente ao pedido de destaque, informa-se que o n.º4, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, refere que “Os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.” -----

Verificou-se: -----

a. Área total da parcela de terreno, antes do destaque: 1.595,60m² -----

b. Área da parcela de terreno a destacar: 976,00m² -----

c. Área da restante parcela de terreno, após o destaque: 619,60m² -----

d. Ambas as parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos -----

e. Confrontações da parcela a destacar: -----

Norte: Estrada Nacional e Caminho -----

Sul: Carcoutho Combustíveis Lda -----

Nascente: Caminho e Carcoutho Combustíveis Lda -----

Poente: Estrada Nacional -----

f. Confrontações da restante parcela: -----

Norte: Caminho e Carcoutho Combustíveis Lda -----

Sul: Engenheiro Horta da Costa -----

Nascente: Engenheiro Horta da Costa -----

Poente: Estrada Nacional -----

- Não é permitido efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos - Ónus de não fracionamento, de acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

Face ao exposto não se vê inconveniente na emissão da certidão de destaque requerida.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação dos Serviços Técnicos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

17.5 – DIVERSOS -----

2ª FASE DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LAZER DE PIAS –

CINFÃES: - Tendo a empresa C.M. Carvalho Unipessoal, Lda, adjudicatária da obra atrás referida, apresentado os documentos de habilitação, nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

REQUALIFICAÇÃO DAS ZONAS ENVOLVENTES DO ESTÁDIO

MUNICIPAL: - Tendo sido marcada para o dia 26/04/2017 a vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, a Empresa M. dos Santos e Companhia S.A. solicitou o adiamento em 60 dias para a realização da referida vistoria. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o adiamento da vistoria. -----

ENCERRAMENTO: - Sendo dezoito horas (18H00), foi encerrada a reunião e dela

se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada. -----

E Eu, *António Jorge Pereira Fraga*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----